

EDITAL DE PROMULGAÇÃO.

O Doutor Jose^o Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

Faz saber que a Camara Municipal de Bica de Pedra decretou e eu promulgo a Lei n^o 24, de 3 de Novembro de 1936.

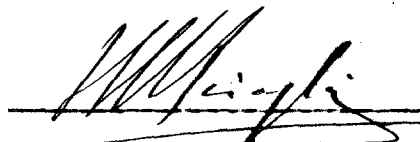
Art.- 1^o: Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito suplementar a Verba "Iluminação", na importancia de 500\$000 (quinhentos mil reis);

Art.2^o:- Este credito correrá por conta dos saldos a se verificarem nas diferentes verbas do corrente exercicio;

Art.3^o:- Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 4 de Novembro de 1936



Dr. Jose Miraglia,
Prefeito Municipal.